



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

| ASSINATURAS | |
|-----------------------------|--------------------------|
| As 3 séries . . . Ano 240\$ | Semestre 130\$ |
| A 1.ª série 90\$ | » 48\$ |
| A 2.ª série 80\$ | » 43\$ |
| A 3.ª série 80\$ | » 43\$ |

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 11:748 — Aumenta o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Évora com mais um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 36:178 — Esclarece que o benefício concedido pelo decreto n.º 3:292 é aplicável somente às embarcações de comércio registadas para navegação de cabotagem ou de longo curso e pesca do alto ou longinqua.

Ministério das Comunicações:

Aviso — Torna público terem sido introduzidas várias modificações na lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial.

às embarcações de comércio registadas para navegação de cabotagem ou de longo curso e pesca do alto ou longinqua.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 12 de Março de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliviera Salazar* — *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Aviso

Nos termos do artigo 30.º do decreto n.º 29:708, de 19 de Junho de 1939, procedeu-se à revisão da lista das entidades autorizadas a expedir correspondência oficial, em face das reclamações apresentadas dentro do prazo legal.

S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Comunicações, por despacho de 28 de Janeiro próximo passado, autorizou que na supracitada lista se fizessem as seguintes modificações, para entrarem em vigor imediatamente, o que se comunica para os devidos efeitos:

I — Inclusão na tabela I das seguintes entidades

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

Portaria n.º 11:748

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal da secretaria judicial da comarca de Évora com mais um chefe de secção e um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 12 de Março de 1947. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

Decreto n.º 36:178

O decreto n.º 3:292, de 14 de Agosto de 1917, estabeleceu um benefício em favor das embarcações de longo curso que, normalmente, navegam fora das águas territoriais ou se destinam à pesca no alto mar. Este regime é de manter, de harmonia com o espírito da citada disposição; tendo-se, porém, levantado dúvidas que fundamentam interpretações ampliativas do mesmo benefício, lesivas dos interesses do Estado e contrárias ao entendimento tradicionalmente dado à mesma disposição, torna-se indispensável aclarar a sua redacção por forma a excluir as dúvidas suscitadas.

Pelo exposto:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. O benefício concedido pelo decreto n.º 3:292, de 14 de Agosto de 1917, é aplicável somente

| Designação das entidades | Observações |
|---|-------------|
| Presidência do Conselho | |
| Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho: | |
| Presidente do conselho administrativo dos restaurantes económicos | A |
| Chefe dos serviços gerais | A |
| Chefe dos serviços dos restaurantes económicos | A |
| Ministério das Comunicações | |
| Direcção Geral de Caminhos de Ferro: | |
| Engenheiros chefes de secção | A |
| Serviço Meteorológico Nacional: | |
| Director | A B |
| Chefe do serviço regional dos Açores, em Angra do Heroísmo | A B |
| Chefes e encarregados dos observatórios, estações, centros e postos do Serviço Meteorológico Nacional | A |
| Ministério da Economia | |
| Intendência Geral dos Abastecimentos: | |
| Presidentes das comissões reguladoras do comércio local | A |